



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2.564, de 17 de maio de 2023.

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023 e dá providências.”*

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinado a despesa para a qual não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de **R\$ 2.048.691,90 (dois milhões quarenta e oito mil seiscientos e noventa e um reais e noventa centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>02.05.00 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
97	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 350.000,00
102	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
104	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00
<b>02.05.03 - ENSINO INFANTIL</b>			
110	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
<b>02.05.05 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
119	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 600.000,00
123	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
<b>02.07.00 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.07.01 - URBANISMO</b>			
156	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 348.691,90
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 2.048.691,90</b>

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar do artigo anterior, será aberto pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá cobertura de recursos resultantes de *Superávit Financeiro*, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor total de **R\$ 2.048.691,90 (dois milhões quarenta e oito mil seiscientos e noventa e um reais e noventa centavos)**.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2023, nas mesmas categorias,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de maio de 2023.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto da Fonseca*  
*Secretária Substituta*